

PROCESSO SELETIVO (INTERNO)

EDITAL Nº 0113/2023

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a inscrição do Processo Seletivo Interno para **DOCENTE SUBSTITUTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**, na unidade CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP). O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no **ANEXO I**. A vaga é por tempo determinado, apenas para o semestre 2024.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ser Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;
- Ser Docente UNIFIP;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Áreas Afins (Reconhecidos pelo MEC).
- Ter disponibilidade de **SEGUNDA** a **SEXTA**.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 ATELIÊ DE MAQUETE

- Atender aos requisitos básicos;
- Ter disponibilidade de **04h** presenciais.

2.2 CONFORTO AMBIENTAL II

- Atender aos requisitos básicos;
- Ter disponibilidade de **03h** presenciais.

2.3 GEOMETRIA DESCRITIVA

- Atender aos requisitos básicos;
- Ter disponibilidade de **03h** presenciais.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado.

OBSERVAÇÃO: Não havendo candidatos **INTERNOS**, serão consideradas inscrições **EXTERNAS** que atendam aos requisitos e possuam experiência docente no ensino superior comprovada (mínimo 06 meses).

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE SUBSTITUTO – ARQUITETURA E URBANISMO (EDITAL 0113)**, unidade UNIFIP, no período de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO II**);
- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

OBSERVAÇÃO: Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constituído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória** e Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**.
- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

5. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

6. DOS RECURSOS

- A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será **DECLASSIFICADO**, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES

2.1 ATELIÉ DE MAQUETE;
2.2 CONFORTO AMBIENTAL II;
2.3 GEOMETRIA DESCRITIVA.



ANEXO II

Nome:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Formação Universitária		
Graduação		
Instituição	Curso	Início/Término
Especialização		
Instituição	Curso	Início/Término
Mestrado		
Instituição	Curso	Início/Término
Doutorado		
Instituição	Curso	Início/Término
Experiência Profissional		
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término
OBSERVAÇÕES:		



ANEXO III

TÓPICOS PARA SORTEIO E APRESENTAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA	
ATELIÊ DE MAQUETE	
1.	Técnica de maquetaria
2.	Teoria da Gestalt na forma arquitetônica;
3.	Composição e arquitetura, ritmo, textura e hierarquia.
CONFORTO AMBIENTAL II	
1.	Carta bioclimática Givone;
2.	Desempenho térmico segundo a NBR 15220;
3.	Estudo da reverberação em ambientes internos.
GEOMETRIA DESCRITIVA	
1.	Estudo do ponto nos planos bissetores;
2.	Traço da reta;
3.	Vistas ortográficas.

